

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET-RIO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “N” Nº. 006/CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Portaria “N” nº. 013/CET-Rio, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 08/11/2021 e republicada em 02/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Art. 4º da Portaria “N” nº. 013/CET-Rio, de 04 de novembro de 2021, o seguinte:

TEMPO DE VIDA ÚTIL E TAXA (%) DE DEPRECIÇÃO SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL		
CÂMERAS DE MONITORAMENTO	10 anos	09% ao ano
PAINÉIS MENSAGEM VARIÁVEL (PMV)	10 anos	09% ao ano
PAINÉIS X-SETA	10 anos	09% ao ano
SEMIPÓRTICO	12 anos	7,5% ao ano
PÓRTICO	12 anos	7,5% ao ano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS
Diretor-Presidente
CET-Rio